

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 631

Projeto de Lei nº 14-63

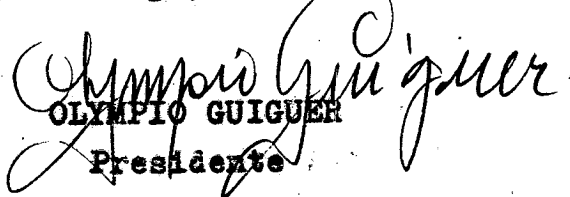
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

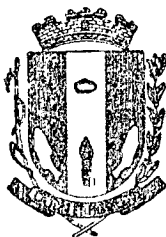
Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas decorrentes da realização da eleição municipal em outubro p. future.

Artº 2º)- O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo excedente de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 1963.


OLYPIO GUIGUER
Presidente



Of. N.º 304/63-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 1 de agosto de 1963

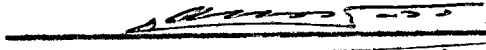
Exmo. Sr.
Olympio Guiguer
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Em outubro p. futuro deverá a Justiça Eleitoral promover mais uma vez convocação do eleitorado para a designação dos novos responsáveis pela administração do Município, na quatriênio 64/67.

Como das vezes anteriores, julga este Executivo não deve permanecer alheio a êsse acontecimento razão do próprio regime em que vivemos.

Daí enviar a essa Egrégia Câmara Municipal a proposta consubstanciada no presente projeto de lei, visando com isso facilitar ao Juízo Eleitoral o desempenho total de suas atividades naquele acontecimento, sem maiores preocupações de ordem financeira.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º

3/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DA DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI 14/63.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial do valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas decorrentes da realização da eleição municipal em outubro p. futuro.

Art. 2º) O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de agosto de 1963

Olympio Marques
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

Área Fiscal

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de agosto de 1963

Olympio Marques
Presidente

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Administração, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 7 de agosto de 1963

Olympio Marques
Presidente

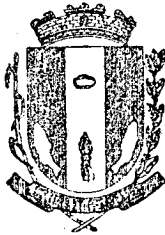
A Comissão de Justiça, Legislação e

Polícia, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 7 de agosto de 1963

Olympio Marques
Presidente



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI 14/63.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial do valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas decorrentes da realização da eleição municipal em outubro p. futuro.

Art. 2º) O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

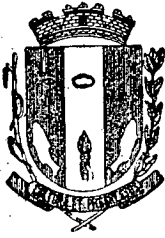
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de agosto de 1963



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº _____

Estudando o projeto de lei nº 14/63, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes com a realização da eleição municipal em outubro p. vindouro, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem - opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1963.

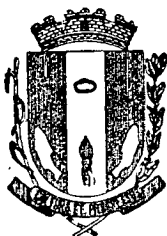
~~_____~~
Ivo Xavier Ferreira
Presidente e Relator

Angélico Berretta
Angélico Berretta

Membro

Jose de Oliveira Costa
Jose de Oliveira Costa

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. 6

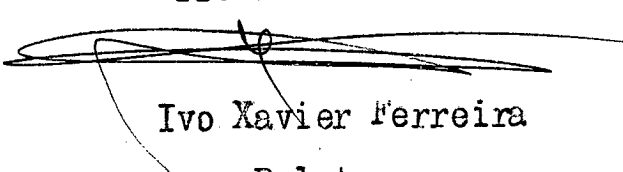
PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 14/63, do Executivo Municipal, que visa abrir crédito de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes com a realização da eleição municipal em outubro p. futuro, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1963.


João Aggio Neto

Presidente


Ivo Xavier Ferreira

Relator


Francisco Domingos

Membro